LEI ORDINÁRIA Nº 1.419, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei 1353/2015 que fixa valor do salário base do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. O Art. 1°. da Lei 1.353/2015 passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 1°. – Fica fixado o salário base do Agente Comunitário de Saúde no Valor de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Lei Federal n°. 13.708, de 14 de agosto de 2018.

§ 1°. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento preceituado na Lei Federal nº 13.708/2018**:**

I – R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta reais) em 1º de janeiro de 2019.

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 03 de julho de 2019.

José Fernando Coura
Prefeito Municipal de Delfim Moreira.